



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

125.05  
A

## Procuradoria Jurídica

Parecer nº 089/2007.

**Proposição: Projeto de Lei Ordinária**  
**Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.**  
**Presença: maioria absoluta dos vereadores.**

**Projeto de Lei nº 044/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre o pagamento parcelado de débitos referentes à contribuição de melhoria.**

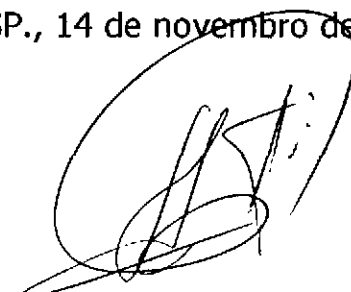
### **Parecer:**

O assunto tratado no Projeto está no rol das atribuições do Município, cabendo-lhe legislar sobre o assunto.

A proposta é de iniciativa do Poder Executivo e sua implementação não retrata renúncia de receita, mas sim, mecanismo diferenciado e consensual de arrecadação de receitas tributárias e não tributárias do Município.

O projeto atende os preceitos que regem a matéria, devendo ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação, após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 14 de novembro de 2007.



João da Silva Neto  
Consultor Jurídico  
OAB/SP 102952